

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2012 DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2013/1
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO
1º SEMESTRE DE 2013

(Retificado em 22/10/2012, em 07/12/2012 e em 19/02/2013)

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), por força da Lei 12.711/2012, faz saber aos interessados que, de ~~18 de setembro a 15 de outubro de 2012~~ **12 de novembro de 2012**, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o **Processo Seletivo Vestibular 2013/1** para ingresso nos cursos de graduação do **1º semestre de 2013**, relacionados no subitem 1.4 deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo Vestibular para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-2328** ou **(32)3379-2505** no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2 O Processo Seletivo Vestibular 2013/1 para Ingresso nos Cursos de Graduação do 1º semestre de 2013 na UFSJ será realizado em **DUAS ETAPAS**:
- 1.2.1 **Primeira etapa:** Prova do Exame Nacional do Ensino Médio 2012 (ENEM 2012);
- 1.2.2 **Segunda etapa:** Prova de Conhecimentos Específicos, além de Prova de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro.
- 1.3 O candidato deverá inscrever-se em uma única opção a uma das vagas dos cursos constantes deste Edital, conforme Quadros 3.1 a 3.7 e **3.9**.
- 1.4 Os cursos de graduação da UFSJ para o Processo Seletivo Vestibular 2013/1 serão oferecidos nos seguintes *campi* (Quadro 1.3):

Quadro 1.3 – Distribuição de cursos da UFSJ por *campi* e cidade-polo

Campus ou cidade-polo	Curso	Turno	Grau Acadêmico
Campus Santo Antônio Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
	Matemática	Noturno	Licenciatura
Campus Dom Bosco Praça Dom Helvécio, 74, Fábricas, CEP 36301-160, São João del-Rei, MG	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física - Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Letras	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
	Química	Integral	Bacharelado
Química	Noturno	Licenciatura	
Campus Tancredo Neves Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº, Colônia do Bengo, CEP 36301-360, São João del-Rei, MG	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Noturno	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Integral	Bacharelado
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Música	Integral	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Bacharelado/Licenciatura

	Zootecnia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba Rodovia MG-443, km 7, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG	Bioquímica	Integral	Bacharelado
	Enfermagem	Integral	Bacharelado
	Farmácia	Integral	Bacharelado
	Medicina	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas Rod. MG 424, km 47, CEP 35700-000 Sete Lagoas, MG	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado
	Engenharia Agrônômica	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
Itamonte (MG) Barroso (MG) Sete Lagoas (MG) Franca (SP) Serrana (SP) Votorantim (SP)	Administração Pública a distância	-	Bacharelado a distância

2 DAS PROVAS

- 2.1 A **PROVA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO 2012** é obrigatória a todos os candidatos, correspondendo à 1ª Etapa do Processo Seletivo Vestibular 2013/1.
- 2.1.1 O candidato deverá realizar a Prova do ENEM 2012 em data determinada pelo Ministério da Educação;
- 2.1.2 o candidato que deixar de realizar a Prova do ENEM 2012 estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular 2013/1, não cabendo a devolução da taxa de inscrição;
- 2.1.3 caso a prova do ENEM 2012 seja cancelada ou não seja aplicada em tempo hábil, a Copeve poderá substituir a 1ª etapa do Processo Seletivo Vestibular por uma Prova de Conhecimentos Gerais, constituída por cinco questões de múltipla escolha de cada uma das dez disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, compreendendo: Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês), Filosofia, Geografia, História, Biologia, Física, Química e Matemática; e uma Prova de Redação, com pontuações e pesos a serem definidos em edital complementar.
- 2.2 A **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** constará de quatro disciplinas específicas para cada curso, exceto para os cursos de Música e Artes Aplicadas, que constará de apenas duas, e para o curso de Teatro, que constará de apenas três, conforme discriminado no Quadro 2.1 do subitem 2.2.4 deste Edital.
- 2.2.1 A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia ~~16 de dezembro de 2012~~ **27 de janeiro de 2013**, das 14 às 18h;
- 2.2.2 a Prova de Conhecimentos Específicos será constituída por 12 questões de múltipla escolha para cada uma das disciplinas, exceto a prova de Percepção Musical (múltipla escolha), para o curso de Música, que será constituída de 15 questões;
- 2.2.3 na Prova de Conhecimentos Específicos, a disciplina Língua Portuguesa é obrigatória para todos os cursos;
- 2.2.4 todos os candidatos serão submetidos à Prova de Conhecimentos Específicos relacionada ao curso pretendido, conforme Quadro 2.1:

Quadro 2.1 – Disciplinas específicas da Prova de Conhecimentos Específicos para cada curso.

Área	Cursos	Disciplinas para a Prova de Conhecimentos Específicos				Dia e horário
01	Educação Física Psicologia	Língua Portuguesa	História	Biologia	Língua Estrangeira	16/12/2012 27/01/2013 (Domingo) das 14 às 18h
02	Letras	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	
03	Filosofia Pedagogia	Língua Portuguesa	História	Literatura Brasileira	Filosofia	
04	Eng. Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química	
05	Administração Administração Pública a distância Ciências Contábeis Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia	
06	Ciência da Computação Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Língua Estrangeira	
07	Ciências Biológicas Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Engenharia de Bioprocessos Zootecnia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática	
08	Geografia História	Língua Portuguesa	História	Filosofia	Geografia	
09	Música	Língua Portuguesa	Percepção Musical (múltipla escolha)	–	–	
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física	
11	Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História	
12	Artes Aplicadas – Ênfase em Cerâmica	Língua Portuguesa	História	–	–	
13	Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo	Língua Portuguesa	História	Geografia	Literatura Brasileira	
14	Teatro	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	História	–	

- 2.2.5 o total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos corresponde ao percentual de acertos das questões nas disciplinas específicas de cada curso, sendo expresso entre 0,0 e 100,0, exceto para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro, que se encontram especificados nos Quadros 2.2, 2.3 e 2.4, respectivamente;
- 2.2.6 as provas de Conhecimentos Específicos versarão sobre os conteúdos do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio (exceto a prova de Percepção Musical – múltipla escolha do curso de Música);
- 2.2.7 os respectivos programas estão disponíveis na Internet no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.
- 2.3 A **PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS** será aplicada aos candidatos dos cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro de acordo com o descrito abaixo:
- 2.3.1 para o curso de **Artes Aplicadas**:
- nas provas de **Desenho de Observação** e **Modelagem**, os candidatos utilizarão somente os materiais fornecidos pela Copeve, conforme o Programa das Provas descrito no subitem 6.1 deste Edital;
 - a pontuação mínima para o curso de Artes Aplicadas está especificada no Quadro 2.2.

Quadro 2.2 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Artes Aplicadas.

Prova	Disciplinas	Dia da prova	Horário	Valor da prova	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa e História	16/12/2012 27/01/2013 (domingo)	14 às 18h	60 pontos	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Desenho de observação	19/12/2012 30/01/2013 (quarta-feira)	8 às 9h30	45 pontos	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Modelagem	19/12/2012 30/01/2013 (quarta-feira)	10 às 12h	45 pontos	

2.3.2 para o curso de **Música**:

- na prova **Prática de Instrumento** ou **Canto**, o candidato deverá trazer seu próprio instrumento, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- para a prova prática na Habilitação em Educação Musical, o candidato deverá executar uma peça de livre escolha em um instrumento à escolha do mesmo. O candidato deverá trazer seu próprio instrumento, de acordo com a opção, exceto o piano, o qual será disponibilizado pela UFSJ;
- a banca examinadora da prova Prática de Instrumento ou Canto poderá interromper a execução de qualquer peça ou estudo, se julgar necessário;
- a pontuação mínima para o curso de Música, conforme a habilitação, está especificada no Quadro 2.3;
- o Programa das Provas encontra-se descrito no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.

Quadro 2.3 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Música.

Prova	Habilitação	Disciplinas	Dia da prova	Horário	Valor da Prova	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Específicos	-Instrumento -Canto -Educação Musical	Língua Portuguesa	16/12/2012 27/01/2013 (domingo)	14 às 18h	30 pontos	7,5 pontos (25%)
		Percepção Musical: múltipla escolha	16/12/2012 27/01/2013 (domingo)	14 às 18h	45 pontos	15 pontos
Habilidades Específicas	-Instrumento -Canto	Percepção Musical: ditado e solfejo	17/12/2012 28/01/2013 (segunda-feira)	8 às 12h	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ^(*) ou Canto	17/12/2012 28/01/2013 (segunda-feira)	14 às 18h	80 pontos	48 pontos (60%)
	-Educação Musical	Percepção Musical: ditado e solfejo	17/12/2012 28/01/2013 (segunda-feira)	14 às 18h	45 pontos	15 pontos
		Prática de Instrumento ^(*) ou Canto	17/12/2012 28/01/2013 (segunda-feira)	14 às 18h	80 pontos	24 pontos (30%)

^(*) Instrumento de cordas (violino, viola, violão e violoncelo), sopro (clarineta, flauta transversal e trombone) ou piano.

2.3.3 para o curso de **Teatro**:

- nas provas práticas **Aula e Apresentação de Cena**:
 - para a prova prática Aula, o candidato deverá usar roupa leve e folgada, que permita ampla mobilidade;
 - o candidato deverá decorar seus textos, conforme o Programa das Provas disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php;
 - será permitida a utilização de adereços, figurinos, recursos de iluminação e sonoplastia desde que providenciados pelo candidato;
 - a prova prática dos candidatos será acompanhada por alunos do curso de Teatro e por quaisquer pessoas que a banca de avaliação autorizar.
- a pontuação mínima para o curso de Teatro está especificada no Quadro 2.4.

Quadro 2.4 – Valores e pontuação mínima nas provas para o curso de Teatro.

Prova	Disciplinas	Dia da prova	Horário	Valor da Prova (pontos)	Pontuação mínima exigida
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e História	16/12/2012 27/01/2013 (domingo)	14 às 18h	60	25% dos pontos em cada disciplina
Habilidades Específicas	Escrita (Compreensão de texto teatral e de texto sobre cultura)	18/12/2012 29/01/2013 (terça-feira)	8 às 10h	30	50% dos pontos da prova de Habilidades Específicas
	Prova Prática: Aula	18/12/2012 29/01/2013 (terça-feira)	14 às 18h	30	
	Prova Prática: Apresentação em cena	18/12/2012 29/01/2013 (terça-feira)	14 às 18h	30	

2.3.4 dependendo do número de candidatas, as Provas de Habilidades Específicas poderão se estender a outros dias e horários que se fizerem necessários.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão destinados, no máximo, 90% do total de vagas de cada curso para o Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ e, no mínimo, 10% para o Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

3.2 Não haverá o oferecimento de vagas pelo SiSU para os cursos de Administração Pública, Artes Aplicadas, Música e Teatro, dadas as especificidades desses cursos.

3.3 De acordo com a Lei Nº 12.711/2012, das vagas destinadas ao Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ e ao SiSU, ficam assegurados:

3.3.1 no mínimo, 50% do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatas que tenham **cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do Ensino Médio regular ou equivalente (Técnico, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas brasileiras.**

3.3.2 até 50% do total de vagas de cada curso para Ampla Concorrência (AC);

3.3.3 consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas exclusivamente pelo Governo Federal ou pelos Governos Estaduais ou Municipais, conforme definido no inciso I do *caput* do art. 19 da Lei Nº 9.394/1996;

3.4 A comprovação do disposto no subitem 3.3.1 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula na instituição ou por documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries do Ensino Médio em instituição pública, observando-se o disposto nos subitens 10.19 e 12.1.

3.5 **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 3.3.1 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA, conforme previsto no subitem 10.19.**

3.6 Das vagas definidas no subitem 3.3.1:

3.6.1 no mínimo, 50% serão reservadas para candidatas oriundos de família com renda bruta mensal igual ou **inferior a 1,5 salários mínimos per capita**, sendo parte preenchida por autodeclarados **brancos e orientais (Ação Afirmativa 1A – AF1A)** e parte por autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 1B – AF1B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.

3.6.2 até 50% serão reservadas para candidatas oriundos de família com renda bruta mensal **superior a 1,5 salários mínimos per capita**, sendo parte preenchida por autodeclarados **brancos e orientais (Ação Afirmativa 2A – AF2A)** e parte por autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas (Ação Afirmativa 2B – AF2B)** considerando-se a distribuição dessas populações no estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponível até a data da publicação deste Edital.

- 3.7 A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação da recepção de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 3.3.1, 3.6.1, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação, conforme descrito no subitem 10.9.14 deste Edital.
- ~~3.8 A UFSJ poderá, a qualquer época, avaliar e exigir a comprovação etnicorracial dos candidatos às Ações Afirmativas, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação.~~
- 3.9 Não havendo candidatos que satisfaçam um dos critérios das Ações Afirmativas para o preenchimento das vagas, conforme subitens 3.3.1 e 3.6, as mesmas serão ocupadas por candidatos na lista de aprovados, na seguinte ordem de prioridade:
- 3.9.1 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF1B), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 3.9.2 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam brancos ou orientais (AF1A), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa
- 3.9.3 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF2B), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 3.9.4 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam brancos ou orientais (AF2A), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 3.9.5 candidatos que se inscreveram nas vagas de ampla concorrência (AC), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro da Ampla Concorrência.
- 3.10 Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 3.11 Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico, conforme o estabelecido nos Quadros 3.1 a 3.7 e 3.9.
- 3.12 O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico será feito pelos candidatos melhor classificados, respeitando-se a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.7 e 3.9.
- 3.13 O Sistema de Seleção Unificada do MEC é regido por portaria própria, devendo a classificação ser obtida diretamente na página do SiSU pelo candidato que tiver optado por esse Sistema às vagas disponibilizadas pela UFSJ.
- 3.14 Os candidatos concorrerão, em uma única opção, às vagas oferecidas no Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ em cada um de seus cursos/turnos/graus acadêmicos e/ou às vagas oferecidas no Sistema de Seleção Unificada.

Quadro 3.1 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Santo Antônio (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas Vestibular	Vagas SiSU	Vagas para o Processo Seletivo Vestibular da UFSJ				
								AC	≤1,5 SM (AF1)		>1,5 SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
070	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado	Decreto 77.200/76	60	54	6	27	6	8	6	7
095	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado	Decreto 82.707/78	50	45	5	22	5	7	5	6
090	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado	Decreto 82.707/78	50	45	5	22	5	7	5	6

085	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado	Decreto 82.707/78	50	45	5	22	5	7	5	6
080	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado	Decreto 82.707/78	50	45	5	22	5	7	5	6
220	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	60	54	6	27	6	8	6	7
100	Matemática	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 253/06	40	36	4	18	4	5	4	5

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); A = Brancos e Orientais; B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 3.2 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Dom Bosco (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas Vestibular	Vagas SiSU	Vagas para o Processo Seletivo Vestibular da UFSJ				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
120	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 203/06	25	22	3	11	2	4	2	3
125	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado	Portaria MEC 203/06	25	22	3	11	2	4	2	3
040	Filosofia	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42.518/57	50	45	5	22	5	7	5	6
140	Física	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 561/05	25	22	3	11	2	4	2	3
145	Física	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	25	22	3	11	2	4	2	3
110	História	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Portaria MEC 252/06	40	36	4	18	4	5	4	5
020	Letras	Noturno	Bacharelado e Licenciatura	Decreto 42.518/57	50	45	5	22	5	7	5	6
050	Pedagogia	Noturno	Licenciatura	Decreto 42.518/57	50	45	5	22	5	7	5	6
035	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo	Decreto 78.560/76	35	31	4	15	3	5	3	5
130	Química	Noturno	Licenciatura	Portaria MEC 2.810/05	25	22	3	11	2	4	2	3
135	Química	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	25	22	3	11	2	4	2	3

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); A = Brancos e Orientais; B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 3.3 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Tancredo Neves (São João del-Rei)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/Reconhecido	Total de vagas	Vagas Vestibular	Vagas SiSU	Vagas para o Processo Seletivo Vestibular da UFSJ				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
065	Administração	Integral	Bacharelado	Decreto 77.167/76	40	36	4	18	4	5	4	5
060	Administração	Noturno	Bacharelado	Decreto 77.167/76	40	36	4	18	4	5	4	5
185	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	30	27	3	13	3	4	3	4
190	Artes Aplicadas	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	30	30	-	15	3	5	3	4
205	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
150	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado	Portaria MEC 1.088/06	40	36	4	18	4	5	4	5
210	Comunicação Social	Noturno	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
165	Educação Física	Integral	Licenciatura	Portaria MEC 1.088/06	40	36	4	18	4	5	4	5
230	Geografia	Noturno	Licenciatura	Resolução 033/07/CONSU	25	22	3	11	2	4	2	3
235	Geografia	Integral	Bacharelado	Portaria 838/2011/Reitoria	25	22	3	11	2	4	2	3
175	Música	Integral	Licenciatura	Resolução 013/06/CONSU	40	40	-	20	4	6	4	6
240	Teatro	Noturno	Licenciatura e Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	50	-	25	6	7	5	7

255	Zootecnia	Integral	Bacharelado	Resolução 033/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
-----	-----------	----------	-------------	---------------------------	----	----	---	----	---	---	---	---

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); A = Brancos e Orientais; B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 3.4 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Alto Paraopeba (Congonhas/Ouro Branco)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas Vestibular	Vagas SiSU	Vagas para o Processo Seletivo Vestibular da UFSJ				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
410	Eng. Civil (Ênfase em Estruturas Metálicas)	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
420	Eng. de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
430	Eng. de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
440	Eng. Mecatrônica	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
450	Eng. Química	Noturno	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); A = Brancos e Orientais; B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 3.5 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Centro-Oeste Dona Lindu (Divinópolis)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas Vestibular	Vagas SiSU	Vagas para o Processo Seletivo Vestibular da UFSJ				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
515	Bioquímica	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
525	Enfermagem	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	40	36	4	18	4	5	4	5
535	Farmácia	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	50	45	5	22	5	7	5	6
545	Medicina	Integral	Bacharelado	Resolução 026/07/CONSU	30	27	3	13	3	4	3	4

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); A = Brancos e Orientais; B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 3.6 – Número de vagas dos cursos oferecidos no **Campus Sete Lagoas (Sete Lagoas)**.

Código	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Autorizado/ Reconhecido	Total de vagas	Vagas Vestibular	Vagas SiSU	Vagas para o Processo Seletivo Vestibular da UFSJ				
								AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)		$> 1,5$ SM (AF2)	
									AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
605	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (*)	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	20	18	2	9	2	3	1	3
615	Engenharia Agrônoma	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	40	36	4	18	4	5	4	5
625	Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado	Resolução 018/08/CONSU	40	36	4	18	4	5	4	5

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); A = Brancos e Orientais; B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

(*) O Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB) constitui um núcleo de unidades curriculares básicas pertencentes aos cursos de Engenharia Agrônoma e Alimentos. Ao integralizar a carga horária do BIB, com duração média de três anos, o aluno será diplomado como Bacharel em Biosistemas. Em seguida, por meio de um reingresso, poderá cursar a fase profissionalizante, com duração média de mais dois anos, nos cursos de Engenharia Agrônoma ou Engenharia de Alimentos. Ao final, obterá um segundo diploma de curso superior como Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro de Alimentos.

Quadro 3.7 – Número de vagas do curso de Administração Pública modalidade Bacharelado a distância por cidade-polo.

Código	Curso a distância (Bacharelado)	Autorizado/ Reconhecido	Cidade-Polo	Vagas Vestibular	Vagas para o Processo Seletivo Vestibular da UFSJ		
					AC	$\leq 1,5$ SM (AF1)	$> 1,5$ SM (AF2)

						AF1A	AF1B	AF2A	AF2B
810	Administração Pública	Resolução 028/09/CONSU	Itamonte (MG)	50	25	6	7	5	7
810	Administração Pública	Resolução 028/09/CONSU	Barroso (MG)	50	25	6	7	5	7
810	Administração Pública	Resolução 028/09/CONSU	Sete Lagoas (MG)	50	25	6	7	5	7
810	Administração Pública	Resolução 028/09/CONSU	Franca (SP)	50	25	6	7	5	7
810	Administração Pública	Resolução 028/09/CONSU	Serrana (SP)	50	25	6	7	5	7
810	Administração Pública	Resolução 028/09/CONSU	Votorantim (SP)	50	25	6	7	5	7

Legendas: AC = Ampla Concorrência; AF1 = Ação Afirmativa 1 ($\leq 1,5$ SM); AF2 = Ação Afirmativa 2 ($> 1,5$ SM); A = Brancos e Orientais; B = Pretos, pardos ou indígenas; SM = Salário Mínimo *per capita*.

Quadro 3.8 – Endereço e telefones de contato das cidades-polo do curso de Administração Pública modalidade Bacharelado a distância.

Cidade-Polo	Endereço da Cidade-Polo	Telefone de Contato
Itamonte (MG)	Praça 17 de Dezembro, 20, Centro CEP 37466-000, Itamonte, MG	(35)3363-1400
Barroso (MG)	Av. Carlos Alberto Moura da Silva s/n, Santa Maria, Parque de Exposições CEP 36212000, Barroso, MG	(32)3351-1524
Sete Lagoas (MG)	Av. Prof. Alberto Moura, 1111, Distrito Industrial/CDI CEP 35700-216, Sete Lagoas, MG	(31)3773-0424
Franca (SP)	Av. Champagnat, 1808, Centro CEP 14400-320, Franca, SP	(16) 3711-9224 (16)3711-9213 (pabx) (16)3711-9201 (fax)
Serrana (SP)	Oficina Cultural Profª Yolanda Minto Duzzi Rua Santa Cruz, 1725, Jd. Cristina CEP 14150-000, Serrana, SP	(16) 3987-1263
Votorantim (SP)	Salas anexas à EMEIEF Helena Pereira de Moraes Av. Vereador Newton Vieira Soares, 657, Centro CEP 18110-013, Votorantim, SP	(15)3247-2663

3.15 O curso de Administração Pública, na modalidade Bacharelado a distância, destina-se não só aos candidatos que residam nas regiões das cidades-polos de apoio presencial, conforme Quadro 3.8, mas a todos os interessados, nas seguintes condições:

3.15.1 o curso será ministrado via Internet com encontros presenciais **OBRIGATÓRIOS** nos polos de apoio presencial;

3.15.2 o candidato que for classificado e matriculado deverá, **obrigatoriamente, participar da aula inaugural do curso na cidade de São João del-Rei**, no início do semestre letivo, sob pena de reprovação nas disciplinas em curso;

3.15.3 o candidato que for classificado e matriculado deverá, **obrigatoriamente, participar dos encontros presenciais na cidade-polo pela qual optou no ato de sua inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2013/1, sob pena de reprovação nas disciplinas em curso;**

3.15.4 os encontros presenciais ocorrerão a cada três meses nos **finais de semana**, sendo necessários para avaliação presencial do aluno;

3.15.5 outros encontros presenciais que se fizerem necessários para garantir o bom andamento do curso poderão ocorrer em períodos inferiores aos três meses estipulados no subitem 3.15.4.

3.16 As vagas para o curso de Música, definidas no Quadro 3.3, serão distribuídas entre as habilitações Canto, Instrumento e Educação Musical, conforme definido no Quadro 3.9:

Quadro 3.9 – Número de vagas para o curso de Música por Habilitação

Habilitação	Canto		Instrumento							Educação Musical	
	Erudito	Popular	Clarinetas	Flauta transversal	Piano	Trombone	Viola	Violão	Violino		Violoncelo
Vagas	4	2	3	4	3	2	3	3	3	3	10

3.17 As vagas das habilitações do curso de Música serão preenchidas por candidatos na lista de aprovados ao curso de Música, respeitando-se a seguinte ordem de prioridade:

- 3.17.1 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF1B), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 3.17.2 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam brancos ou orientais (AF1A), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 3.17.3 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF2B), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 3.17.4 candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 Salário Mínimo *per capita* e que se autodeclararam brancos ou orientais (AF2A), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
- 3.17.5 candidatos que se inscreveram nas vagas de ampla concorrência (AC), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro da Ampla Concorrência.
- 3.18 Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de Ampla Concorrência (AC), as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa(AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2013/1 estarão abertas no período de **18 de setembro a 15 de outubro de 2012** **12 de novembro de 2012**, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.
- 4.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.**
- 4.3 **Ficam os candidatos cientes de que o processo de seleção se inicia no momento da inscrição.**
- 4.4 Para se inscrever no Processo Seletivo Vestibular 2013/1, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e concluir as seguintes etapas:
- 4.4.1 **1ª etapa:** preencher a Ficha de Inscrição on-line com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 4.11 deste Edital;
- 4.4.2 **2ª etapa:** finalizar o preenchimento do questionário socioeconômico;
- 4.4.3 **3ª etapa:** imprimir o boleto bancário emitido no processo de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$75,00** em conta única do Tesouro Nacional;
- 4.4.4 **4ª etapa:** providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia ~~15 de outubro de 2012~~ **12 de novembro de 2012**, último dia previsto para a inscrição.
- 4.5 O candidato deverá **guardar, em local seguro, o número de protocolo (Atenção: o número de protocolo não é o número de inscrição) e a senha** para acesso aos sistemas de inscrição, impressão de Comprovante Definitivo de Inscrição, Ambiente Virtual de Recursos e Resultado Final.
- 4.6 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 4.4 e o pagamento do boleto bancário, respeitando-se o prazo determinado para isso.
- 4.7 **Pagamento efetuado depois do dia ~~15 de outubro de 2012~~ 12 de novembro de 2012 não será, em hipótese alguma, considerado, o que implicará a não-efetivação da inscrição.**

- 4.7.1 Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia ~~15 de outubro de 2012~~ **12 de novembro de 2012**, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Vestibular 2013/1;
- 4.7.2 caso o candidato utilize agendamento bancário ou transferência para o pagamento da taxa de inscrição e o mesmo não seja efetuado até o final do dia ~~15 de outubro de 2012~~ **12 de novembro de 2012** por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Processo Seletivo Vestibular 2013/1.
- 4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
- 4.9.1 informar, **obrigatoriamente**, o Número de Inscrição do ENEM de 2012;
- 4.9.2 informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2012**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
- 4.9.3 declarar se é portador de necessidades especiais;
- 4.9.4 fazer opção pelo curso/turno/grau acadêmico que deseja seguir;
- 4.9.5 fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira para os cursos que exigirem essa disciplina como parte da Prova de Conhecimentos Específicos. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;
- 4.9.6 fazer opção pelo local de prova;
- 4.9.7 declarar se cursou ~~os Ensinos Fundamental e Médio~~ **o Ensino Médio** integralmente em Escola Pública nos termos do subitem 3.3 e optar por uma das categorias de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência;
- 4.9.8 preencher o questionário socioeconômico;
- 4.9.9 no caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá fazer a opção pela cidade-polo onde deseja frequentar os encontros presenciais. Uma vez escolhida a cidade-polo, não será permitida qualquer alteração.
- 4.10 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do número de inscrição do ENEM. **O candidato que não preencher o campo correspondente ao ENEM ou o fizer incorretamente estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO deste Processo Seletivo Vestibular.**
- 4.11 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
 - Carteira de Trabalho, com foto recente e assinatura;
 - Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, desde que contenham o número do Documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
 - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 4.11.1 **Cédulas de Identidade que não permitam a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, as emitidas na infância) não serão aceitas em hipótese alguma.** O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com o descrito acima, deve providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 4.11.2 **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não-alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 4.11.3 nos dias de provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

- 4.11.4 constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 4.12 **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** será retirado exclusivamente pela Internet, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, a partir do dia ~~23 de novembro de 2012~~ **4 de janeiro de 2013**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 4.12.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição contém o número da sala, o endereço do local de prova, a cidade escolhida e o número de inscrição do candidato;
- 4.12.2 o Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser guardado em local seguro para acesso aos locais de prova e ao resultado final do Processo Seletivo Vestibular;
- 4.12.3 **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente nome completo, CPF, número da Cédula de Identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2012**), sexo, código, nome do curso/turno/grau acadêmico escolhido, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, número de inscrição do ENEM e se é candidato à ação afirmativa ou não;
- 4.12.4 o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. **Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ;**
- 4.12.5 a UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.);
- 4.12.6 **feita a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de curso/turno/habilitação/grau acadêmico, cidade-polo, língua estrangeira, número do ENEM, local de prova escolhido e/ou situação de acordo com a política de Ações Afirmativas da UFSJ, não importando o motivo;**
- 4.12.7 a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 4.13 O candidato que efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2013/1 terá como válida aquela que por último tiver sido registrada no sistema de inscrição.
- 4.14 O candidato ao Processo Seletivo Vestibular não poderá se inscrever no Processo Seletivo por Transferência Externa e para Portador de Diploma (Protap).
- 4.15 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do Processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 4.16 **Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, excetuando-se a situação prevista no subitem 6.26.**
- 4.17 Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.18 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, horário de término de expediente bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.**
- 4.19 **Os candidatos que efetivaram a inscrição até o dia 26 de setembro de 2012 ficam obrigados a refazer a inscrição no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, de acordo com o novo sistema de cotas determinado pela Lei 12.711/2012 e definido neste edital, e tomar a ciência da nova distribuição de vagas.**

4.20 O candidato que deixar de fazer a inscrição nos termos do subitem 4.19 será re-inscrito no Processo Seletivo Vestibular 2013/1 nas seguintes condições

4.20.1 o candidato oriundo de escola pública que se autodeclarou branco ou oriental será alocado na Ação Afirmativa 2A;

4.20.2 o candidato oriundo de escola pública que se autodeclarou preto, pardo ou indígena será alocado na Ação Afirmativa 2B;

4.20.3 os demais candidatos permanecerão na categoria Ampla Concorrência.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

5.1 A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

5.2 A isenção deverá ser solicitada no período de **27 de agosto a 09 de setembro de 2012**, exclusivamente pela Internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato atribuído pelo CadÚnico.

5.3 O NIS é pessoal e intransferível.

5.4 A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, órgão gestor do CadÚnico.

5.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.6 Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, para verificar o resultado de sua solicitação a partir do dia 16 de setembro de 2012.

5.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2013/1 conforme disposto nos subitens 4.1, 4.4.1 e 4.4.2 deste Edital.

5.7.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **deferida** e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido nos subitem 4.1 deste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2013/1.

5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto nos subitens 4.1 e 4.4 deste Edital.

5.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.4 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Vestibular 2013/1.

5.9 O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.

5.10 **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo Vestibular.**

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php e destinam-se a avaliar, em nível do Ensino Médio, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.

- 6.2 As Provas de Conhecimentos Específicos serão realizadas, em Minas Gerais, nas cidades de **São João del-Rei, Belo Horizonte, Barbacena, Divinópolis, Ipatinga, Itamonte, Montes Claros, Ouro Branco, Sete Lagoas e Varginha** e, em São Paulo, nas cidades de **Franca, Serrana e Votorantim**, no dia ~~16 de dezembro de 2012~~ **27 de janeiro de 2013**, no período das 14 às 18h.
- 6.2.1 **Para o curso de Música, TODAS AS PROVAS serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei;**
- 6.2.2 **para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro, as provas de Habilidades Específicas serão aplicadas somente na cidade de São João del-Rei;**
- 6.2.3 as datas e horários das Provas de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas, Música e Teatro estão definidos nos quadros 2.2, 2.3 e 2.4, respectivamente.
- 6.3 Não havendo o mínimo de 100 candidatos para fazer as provas na localidade escolhida, as provas serão realizadas na cidade que a Copeve determinar, sem qualquer ônus para a UFSJ. Os candidatos serão devidamente comunicados caso isso ocorra.
- 6.4 Para a realização das provas, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não serão permitidos o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 6.5 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com caneta esferográfica preta para fins de leitura ótica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 6.6 O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO**, conforme descrito no subitem 4.12 deste edital, e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo Vestibular 2013/1, conforme subitem 4.11. O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.6.1 Caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original, previsto no subitem 4.11, por motivo de furto ou roubo, deverá entregar uma cópia do Boletim de Ocorrência, acompanhada do original, expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 6.6.2 durante a realização das provas, a critério da Copeve, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos.
- 6.6.3 o candidato que se negar a ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo;
- 6.6.4 é obrigatória a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade em todos os dias de provas.
- 6.7 Com o objetivo de garantir a lisura do Processo Seletivo Vestibular, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 6.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 6.9 O candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14h. **Às 14h, os portões serão fechados**. Para as provas de Habilidades Específicas, o candidato terá acesso aos locais de prova meia hora antes até o horário de início das mesmas, conforme os Quadros 2.2, 2.3 e 2.4 que constam no subitem 2.3 deste Edital. **Após esse horário, será vedada a**

entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Vestibular 2013/1.

- 6.10 Ao candidato é **EXPRESSAMENTE PROIBIDO** permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, *bips*, *paggers*, controle remoto, alarme de carro, régua e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, *piercings*, *bottons*, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se ao candidato evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O CANDIDATO QUE FOR SURPREENDIDO COM APARELHO CELULAR OU ELETRÔNICO, MESMO QUE DESLIGADO, SERÁ ELIMINADO IMEDIATAMENTE DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2013/1.
- 6.11 Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do Processo Seletivo Vestibular e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 6.12 É responsabilidade do candidato, ao receber o caderno de provas, conferir se o tipo de prova recebido corresponde ao tipo de prova indicado no cartão de respostas.
- 6.13 Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **duas horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo Vestibular.
- 6.14 Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o caderno de provas.
- 6.15 **Após a entrega do cartão de respostas, não será permitido o uso de sanitários.**
- 6.16 O candidato que levar consigo o cartão de respostas ou entregá-lo sem qualquer marcação será considerado ausente do Processo Seletivo Vestibular 2013/1.
- 6.17 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.18 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 6.19 O **Gabarito Preliminar** das Provas de Conhecimentos Específicos será divulgado no dia ~~16 de dezembro de 2012~~ **27 de janeiro de 2013**, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, a partir das 20h.
- 6.20 Em nenhuma hipótese, haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito preliminar.
- 6.21 Para o candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentar laudo médico, ~~até 16 de novembro de 2012~~ **20 de dezembro de 2012**, caracterizada a necessidade e **tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ**, terá o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo Vestibular em uma hora. Esse laudo deverá ser enviado à Copeve/UFSJ, *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – CEP 36307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais, em mãos ou via Correios.
- 6.21.1 Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 6.21. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles ou mediante autorização da junta médica;
- 6.21.2 a presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas;
- 6.21.3 a UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.

- 6.22 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996, e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que o candidato fume durante a realização das provas.
- 6.23 **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos, ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 6.24 A Copeve poderá remanejar, por motivo de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Nesse caso, o candidato remanejado será informado pela Copeve, via Correios, telefone ou e-mail.
- 6.25 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar e substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.
- 6.26 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo Vestibular para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.

7 DA APURAÇÃO

- 7.1 É considerado, para fins de apuração do resultado final do Processo Seletivo Vestibular, o somatório das notas obtidas nas Primeira e Segunda Etapas, respeitando-se os respectivos pesos estabelecidos pelas equações do subitem 7.3.
- 7.2 **Na apuração final**, será eliminado o candidato que:
- obtiver menos de 450 pontos em cada uma das provas de áreas do ENEM;
 - obtiver menos de 500 pontos na prova de redação do ENEM;
 - obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes da prova de Conhecimentos Específicos, exceto para o curso de Música;
 - para o curso de Música:
 - obtiver menos de 48 pontos (60%) na Prova Prática de Instrumento ou Canto, nas habilitações em Instrumento ou Canto;
 - obtiver menos de 24 pontos (30%) na Prova Prática de Instrumento ou Canto, na habilitação em Educação Musical;
 - obtiver menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo, nas habilitações em Instrumento, Canto ou Educação Musical;
 - para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro:
 - obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas.
- 7.3 Para se obter a apuração do Resultado Final dos candidatos não-eliminados conforme o disposto no subitem 7.2 deste Edital, em cada opção de curso, serão aplicadas as seguintes fórmulas:

para todos os cursos (exceto Artes Aplicadas, Música e Teatro):

$$RF = \frac{1 \times PME_{ENEM} + 1 \times PR_{ENEM} + 3 \times PCE_{UFSJ}}{5}$$

para o curso de Música:

$$RF = \frac{1 \times PME_{ENEM} + 1 \times PR_{ENEM} + 1,5 \times (PCE_{UFSJ} + PHE_{UFSJ})}{5}$$

para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro:

$$RF = \frac{1 \times PME_{ENEM} + 1 \times PR_{ENEM} + 2 \times (PCE_{UFSJ} + PHE_{UFSJ})}{5}$$

onde:

RF = Resultado Final;

PME_{ENEM} = total de pontos do somatório das Provas de Múltipla Escolha do ENEM, normalizado entre 0 e 100,0 pontos;

PR_{ENEM} = total de pontos da Prova de Redação do ENEM, normalizado entre 0 e 100,0 pontos;

PCE_{UFSJ} = total de pontos da Prova de Conhecimentos Específicos da UFSJ;

PHE_{UFSJ} = total de pontos da Prova de Habilidades Específicas da UFSJ.

7.4 Em caso de anulação de questão(ões) da Prova de Conhecimentos Específicos, o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota dos candidatos que tiverem feito as provas.

7.5 Para fins de apuração final, ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá, para efeito de classificação, o número de pontos obtidos, sucessivamente, nas seguintes **provas de Conhecimentos Específicos e/ou Habilidades Específicas**, estabelecidas para cada curso, previstas no Quadro 7.1.

Quadro 7.1 – Critérios de desempate para classificação por curso.

Cursos	1ª	2ª	3ª	4ª
Administração	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Administração Pública	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Arquitetura e Urbanismo	Língua Portuguesa	Matemática	Física	História
Artes Aplicadas (Ênfase em Cerâmica)	Habilidades Específicas	Língua Portuguesa	História	
Bioquímica	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Ciência da Computação	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Estrangeira	Física
Ciências Econômicas	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Contábeis	Língua Portuguesa	Matemática	História	Geografia
Ciências Biológicas	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Matemática
Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo)	Língua Portuguesa	História	Lit. Brasileira	Geografia
Educação Física	Língua Portuguesa	Biologia	História	Língua Estrangeira
Enfermagem	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Engenharia Mecatrônica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Telecomunicações	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Bioprocessos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Química	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Civil (Ênfase em Estruturas Metálicas)	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia de Alimentos	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Agrônoma	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química
Engenharia Mecânica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia Elétrica	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Engenharia de Produção	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Farmácia	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Filosofia	Língua Portuguesa	Filosofia	Lit. Brasileira	História
Física	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Química
Geografia	Língua Portuguesa	Geografia	Filosofia	História
História	Língua Portuguesa	História	Filosofia	Geografia
Letras	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	Língua Estrangeira	História
Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Física	Língua Estrangeira
Medicina	Língua Portuguesa	Biologia	Química	Física
Música	Prática de Instrumento ou Canto	Percepção Musical – ditado e solfejo	Percepção Musical – múltipla escolha	Língua Portuguesa
Pedagogia	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	História	Filosofia
Psicologia	Língua Portuguesa	Biologia	História	Língua Estrangeira
Química	Língua Portuguesa	Matemática	Química	Física
Teatro	Habilidades Específicas	Língua Portuguesa	Lit. Brasileira	História
Zootecnia	Língua Portuguesa	Matemática	Biologia	Química

7.6 Persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- a) candidato com o maior número de pontos na prova de Redação do ENEM;
- b) candidato com o maior número de pontos do somatório das Provas de Múltipla Escolha do ENEM;
- c) candidato com maior idade.

7.7 As Fichas de Inscrição e as Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas dos candidatos) serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Processo Seletivo Vestibular, a destinação que lhe convier.

7.8 Para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada, conforme descrito no subitem 3.13, serão atribuídos pesos às provas do ENEM, tomando-se por base o elenco de disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos de cada curso, conforme Quadro 7.2.

Quadro 7.2 – Peso das provas do Novo ENEM para os candidatos que optarem pelo Sistema de Seleção Unificada.

Área	Cursos	Pesos das Provas do Novo ENEM				
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Naturais e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Redação
01	Educação Física Psicologia	3	1	3	3	1
02	Letras	3	1	1	3	1
03	Filosofia Pedagogia	3	1	1	3	1
04	Eng. Civil Eng. de Produção Eng. de Telecomunicações Eng. Elétrica Eng. Mecânica Eng. Mecatrônica Eng. Química Física Química	3	3	3	1	1
05	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas	3	3	1	3	1
06	Ciência da Computação Matemática	3	3	3	1	1
07	Ciências Biológicas Engenharia Agrônoma Engenharia de Alimentos Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas Eng. de Bioprocessos Zootecnia	3	3	3	1	1
08	Geografia História	3	1	1	3	1
10	Bioquímica Enfermagem Farmácia Medicina	3	1	3	1	1
11	Arquitetura e Urbanismo	3	3	3	3	1
13	Comunicação Social	3	1	1	3	1

8 DOS RECURSOS

8.1 Questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das Provas de Conhecimentos Específicos devem ser interpostos à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelo candidato, das 18 horas do dia 16 de dezembro de 2012 27 de janeiro de 2013 até as 18 horas do dia 18 de dezembro de 2012 29 de janeiro de 2013**, sendo irrecorrível a decisão.

8.2 Os questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das Provas de Conhecimentos Específicos deverão ser interpostos somente por meio do **Ambiente Virtual de Recursos** no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php, de acordo com as instruções contidas nesse endereço. Questionamentos encaminhados por outras vias não serão considerados.

- 8.3 O candidato deve respeitar o limite máximo de **cinco questionamentos** em cada questão. Caso esse limite seja atingido, o candidato não deverá interpor novo recurso.
- 8.4 O candidato deverá relatar, **de forma consistente e objetiva**, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. **Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.**
- 8.5 Opiniões pessoais, questionamentos sem fundamentos ou repetitivos serão apagados do Ambiente Virtual de Recursos e não serão considerados em hipótese alguma.
- 8.6 Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre eles, constituindo-se em única e última instância.
- 8.7 Em caso de anulação de questão, será contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 8.8 O prazo para decisão final da banca é das **20h do dia 18 de dezembro de 2012 29 de janeiro de 2013 até as 23h do dia 20 de dezembro de 2012 31 de janeiro de 2013.**
- 8.9 O **Gabarito Oficial Definitivo**, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado a partir das **14h do dia 21 de dezembro de 2012 1º de fevereiro de 2013** no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.
- 8.10 Não haverá antecipação do dia ou horário de divulgação do Gabarito Oficial Definitivo.
- 8.11 Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.
- 8.12 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recursos do Gabarito Oficial Definitivo.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A **LISTA DE APROVADOS** será composta pelos **CANDIDATOS NÃO-ELIMINADOS**, de acordo com o descrito no subitem 7.2, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF) e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.7 e 3.9, no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ.
- 9.2 A **LISTA DE CLASSIFICADOS em 1ª CHAMADA** para as vagas do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 será composta pelos **CANDIDATOS MELHOR CLASSIFICADOS** da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final (RF), **até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/grau acadêmico/ação afirmativa** e, ainda, a distribuição de vagas estabelecidas nos Quadros 3.1 a 3.7 e 3.9 no que diz respeito à entrada pelo Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ.
- 9.3 **Para ter direito à vaga, o candidato, além de aprovado, precisa estar classificado dentro do limite de vagas do curso escolhido no ato da inscrição.**
- 9.4 A divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada será feita no dia ~~24 de janeiro de 2013~~ **28 de fevereiro de 2013**, a partir das 14h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.
- 9.4.1 O dia da divulgação das Listas de Aprovados e das Listas de Classificados em 1ª chamada poderá ser adiado, a critério da Copeve, caso ocorra algum evento que inviabilize a divulgação do resultado na data especificada no subitem 9.4.
- 9.5 **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**
- 9.6 A nota final será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.
- 9.7 A **nota de corte** de cada curso corresponde à nota do último candidato classificado em 1ª chamada em sua opção de curso, conforme subitem 9.2, considerando-se a Política de Ações Afirmativas.

- 9.8 Os candidatos classificados em 1ª chamada, conforme descrito no subitem 9.2, deverão fazer a matrícula conforme estabelecido no subitem 10.2 deste Edital, sob pena de perder o direito à sua vaga.
- 9.9 Após a matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada, ocorrendo vagas remanescentes, a Copeve convocará, pela Internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, os candidatos melhor classificados por curso/turno/grau acadêmico/ação afirmativa da Lista de Aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de pontos do Resultado Final, conforme disposto no subitem 9.1, seguindo o calendário a ser divulgado em edital complementar, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.
- 9.10 A divulgação das subseqüentes chamadas para matrícula e suas respectivas datas serão feitas pela Internet no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, a partir das 14h.
- 9.11 Em todas as chamadas, será rigorosamente respeitada a ordem de classificação, considerando-se a política de ações afirmativas, conforme disposto nos subitens 3.3 e 3.6.
- 9.12 Esgotando-se os candidatos da lista de aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por meio do SiSU 2013/1, respeitando-se o limite de 22 dias letivos após o início do 1º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2013 para matrícula.
- 9.13 Ocorrendo vagas remanescentes dos cursos da UFSJ no Sistema de Seleção Unificada, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por candidatos inscritos nos respectivos cursos por meio do Processo Seletivo Vestibular da UFSJ, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação e o limite de 22 dias letivos após o início do 1º semestre letivo do respectivo curso no ano de 2013 para matrícula.
- 9.14 As vagas não preenchidas no curso de Música/Licenciatura poderão ser remanejadas, utilizando-se como critério a ordem decrescente de pontos obtidos pelo candidato na classificação final do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 para o curso de Música, conforme Quadro 9.2.

Quadro 9.2 – Relação de vagas a serem remanejadas para o curso de Música.

Habilitação	Canto Erudito	Canto Popular	Clarineta	Flauta Transversal	Piano	Trombone	Viola	Violão	Violino	Violoncelo	Educação Musical
vagas a serem remanejadas	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	10

- 9.15 Após o remanejamento, e ainda ocorrendo vagas para o curso de Música, os candidatos que optaram pelas habilitações em Instrumento ou Canto, que não foram eliminados nas provas do ENEM, Conhecimentos Específicos e também na prova de Percepção Musical (Ditado e Solfejo) e que atingiram menos de 60% e mais de 30% dos pontos na prova Prática de Instrumento ou Canto, automaticamente preencherão o excedente de vagas na habilitação em Educação Musical, respeitando-se, prioritariamente, a ordem de classificação dos candidatos que optaram pela habilitação em Educação Musical e, ainda, a ordem de classificação nas habilitações em Instrumento ou Canto.

10 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1 A Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) é o órgão da UFSJ que tem o papel de organizar, supervisionar e executar os processos de admissão, registro e controle acadêmico, sendo responsável por efetuar as matrículas dos candidatos classificados. O atendimento ao público é feito pelo telefone (32)3379-2326 ou pelo e-mail dicon@ufsj.edu.br
- 10.2 A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ, para os respectivos cursos, far-se-á mediante:

- 10.2.1 a realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível no endereço www.dicon.ufsj.edu.br, conforme a chamada;
- 10.2.2 o envio da documentação especificada no subitem 10.9, exclusivamente pelos Correios, com **data de postagem**, conforme a chamada, **via SEDEX, informando, na parte externa do envelope, o nome do curso, para os endereços constantes no Quadro 10.1.**

Quadro 10.1 – Endereço para o envio de documentos conforme o curso

ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO (www.dicon.ufsj.edu.br)	
Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI e Administração Pública a distância	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br Nome do curso e turno
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAQUEBA	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG Fone: (31) 3741-4415. E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Nome do curso e turno
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Nome do curso e turno
Endereço para envio dos documentos dos cursos de CAMPUS SETE LAGOAS	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 65, CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697 2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Nome do curso e turno

- 10.3 **As datas das chamadas, o período para a realização da pré-matrícula on-line e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, conforme a chamada, serão divulgados em edital complementar, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.**
- 10.4 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula on-line.
- 10.4.1 Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON, de acordo com o curso/Campus, conforme especificado no Quadro 10.1.
- 10.5 O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 10.9 dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 10.6 Os candidatos classificados pelo SiSU serão convocados a efetuar a matrícula, conforme as orientações do INEP, em horários, datas e locais a serem publicados posteriormente no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20131.php.
- 10.7 **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 9.9.**
- 10.8 **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**
- 10.9 Para efetuar a matrícula inicial, o candidato classificado deverá apresentar uma fotografia 3x4 recente a ser colada na ficha de cadastro eletrônica (enviar juntamente com toda a documentação descrita abaixo), e os seguintes documentos em uma via autenticada em cartório:
- 10.9.1 certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
- 10.9.2 documento oficial de identificação;

- 10.9.3 CPF;
- 10.9.4 título de eleitor;
- 10.9.5 certidão ou comprovante de quitação eleitoral;
- 10.9.6 prova de quitação, atualizada, com as obrigações do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 10.9.7 certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental (1º Grau) e do Ensino Médio (2º Grau) ou de curso equivalente, juntamente com identificação da Escola (normalmente, o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar são impressos na mesma folha);
- 10.9.8 diploma de curso técnico, devidamente assinado (para os que concluíram, até a data da matrícula, curso técnico cursado simultaneamente com o Ensino Médio);
- 10.9.9 na falta do histórico escolar, o candidato poderá apresentar uma declaração de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensinos Fundamental e Médio, assinada pelo diretor da escola, com data recente e identificação da escola (**Somente serão aceitas declarações que façam menção à data de expedição do respectivo histórico escolar**);
- 10.9.10 declaração de equivalência ao Ensino Médio emitida por órgão competente da Secretaria de Estado da Educação (para portadores de documentação expedida por instituições estrangeiras ou seminários) acompanhada de publicação no veículo oficial de comunicação;
- 10.9.11 visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal (para estudante estrangeiro);
- 10.9.12 passaporte (para estudante estrangeiro).
- 10.9.13 documentação expedida em língua estrangeira deverá ser autenticada pelo consulado brasileiro no país que a expediu e ter a devida tradução por tradutor juramentado;
- 10.9.14 os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecida nos subitens 3.3.1 e 3.6.1, deverão comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme especificado nos anexos I e II deste Edital.
- 10.10 **O CANDIDATO QUE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO ATÉ A DATA DA MATRÍCULA NÃO TERÁ SUA MATRÍCULA EFETIVADA, estando eliminado do Processo Seletivo Vestibular por não atender ao disposto nos subitens 10.9.7 ou 10.9.8 e ao 2º parágrafo do Art. 44 da Lei Nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).**
- 10.11 A efetivação da matrícula fica condicionada à verificação de toda documentação enviada para a DICON.
- 10.12 Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.
- 10.13 Os alunos da UFSJ aprovados em novo Processo Seletivo Vestibular terão que apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos aprovados no subitem 10.9.
- 10.14 Os candidatos graduados em curso superior também têm que apresentar o Histórico Escolar/Certificado de Conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio e, conforme o caso, Diploma de Curso Técnico.
- 10.15 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** (modelo disponível no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php) e o documento de identidade do procurador.
- 10.16 **Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas e as chamadas, bem como editais complementares e retificações divulgados pela UFSJ no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.

- 10.17 Se o candidato, após efetuar sua matrícula, desistir de estudar na UFSJ, deverá enviar ofício solicitando cancelamento da mesma, em tempo hábil, para que se possa chamar outro candidato classificado para ocupar a vaga.
- 10.18 O aluno da UFSJ aprovado em novo Processo Seletivo Vestibular deverá requerer cancelamento de sua matrícula anterior antes de efetuar uma nova.
- 10.19 **Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o que está estabelecido no subitem 10.2, ou deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos mencionados no subitem 10.9, respeitadas ainda as condições previstas no subitem 10.15, ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa, conforme estabelecido no subitem 3.3.**
- 10.20 A qualquer época do semestre letivo, poderá ser adotado o sistema de coleta da impressão digital.
- 10.21 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso na UFSJ, mesmo que em turnos diferentes e provenientes de processos seletivos distintos. No caso do curso de Administração Pública, modalidade Bacharelado a distância, o candidato deverá optar por uma cidade-polo no ato da inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2013/1.
- 10.22 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a ocupação de mais de uma vaga de graduação simultaneamente em instituições públicas de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 10.23 O candidato, no ato da matrícula, deve declarar que não é beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal.
- 10.24 Ficam os candidatos cientes que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 10.25 Ficam os candidatos matriculados cientes que o **TROTE** e todas as ações contra a integridade física ou moral a qualquer aluno da UFSJ estão **DEFINITIVAMENTE PROIBIDOS** nas dependências da UFSJ. O(s) autor(es) do TROTE será(ao) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UFSJ, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

11 DA REMATRÍCULA E DA LISTA DE ESPERA

- 11.1 Os candidatos ingressantes, matriculados em alguma das chamadas do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 ou do SiSU 2013/1, **ficam obrigados a fazer a REMATRÍCULA**, em endereço eletrônico e período a serem divulgados em edital complementar e no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php e pelas Coordenadorias de Curso.
- 11.2 **OS CANDIDATOS INGRESSANTES QUE NÃO EFETUAREM A REMATRÍCULA, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO SUBITEM 11.1, SERÃO CONSIDERADOS DESISTENTES E ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESVINCULADOS DA UFSJ.**
- 11.3 As vagas provenientes da rematrícula serão disponibilizadas para o preenchimento por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2013/1.
- 11.4 A Lista de Espera dos candidatos aprovados pelo Processo Seletivo Vestibular 2013/1 a um dos cursos de graduação da UFSJ, e ainda não convocados nas chamadas anteriores, será publicada em data e hora a serem divulgadas no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php.
- 11.5 Para a Lista de Espera, será feita uma reclassificação dos candidatos por curso, considerando-se somente a ordem decrescente de pontos obtida no Processo Seletivo Vestibular, independente da Política de Ações Afirmativas. **(item alterado no Edital Complementar 002/2013, de 18/02/2013, nova redação no subitem 2.2).**

- 11.6 ~~Para as vagas da Lista de Espera do Processo Seletivo Vestibular 2013/1 da UFSJ, todos os candidatos serão considerados como sendo de Ampla Concorrência, conforme a reclassificação descrita no subitem 11.4. (tornou-se sem efeito, conforme estabelecido no Edital Complementar 002/2013, de 18/02/2013, subitem 2.3).~~
- 11.7 **Todos os candidatos constantes da Lista de Espera descrita no subitem 11.4 estão convocados a participar de uma chamada presencial, às 14 horas e em data a ser definida em edital complementar e divulgada no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php, conforme o curso e local especificados no Quadro 11.1.**

Quadro 11.1 – Endereços para Chamada Presencial.

CURSO	Local de Chamada Presencial
Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Artes Aplicadas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Educação Física, Eng. de Produção, Eng. Elétrica (noturno e integral), Eng. Mecânica (noturno e integral), Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Psicologia (integral), Química (Bacharelado e Licenciatura), Teatro e Zootecnia	Anfiteatro da Biblioteca Campus Santo Antônio (São João del-Rei)
Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno), Engenharia Química (noturno) e Engenharia de Telecomunicações (noturno)	Sala 206 – Bloco 6 Campus Alto Paraopeba (Ouro Branco)
Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina	Anfiteatro da Biblioteca Campus Centro-Oeste "Dona Lindu"- (Divinópolis)
Engenharia Agrônômica, Engenharia de Alimentos e Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Campus Sete Lagoas – Sala 01 Rd. MG 424, km 47 (Sete Lagoas)

- 11.7.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Chamada Presencial com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas;
- 11.7.2 dependendo do número de candidatos no local da Chamada Presencial, a Copeve poderá, a seu critério, alocar os candidatos em locais de distintos daqueles apontados no Quadro 1.1, pospor o horário da chamada, ou tomar quaisquer outras medidas como forma de viabilizar o melhor andamento do processo da Chamada Presencial;
- 11.7.3 o candidato terá acesso ao local de realização da Chamada Presencial **a partir** das 13h30min às 14h. ~~Às 14h, as portas serão fechadas. Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Vestibular 2013/1;~~
- 11.7.4 a representação dos candidatos poderá ser feita por meio de **procuração com firma reconhecida** (modelo em www.vestibular.ufsj.edu.br/vestibular_20131.php) e documento de identidade do procurador;
- ~~11.7.5 em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião citada no subitem 11.7 deste Edital.~~
- 11.8 Durante a chamada presencial, citada no subitem 11.7, **será efetuada uma chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera por ordem de classificação**, para a realização da matrícula, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.
- 11.9 Na reunião, os candidatos devem portar toda a documentação necessária para a matrícula no curso, conforme descrito no subitem 10.9 e considerando-se ainda o descrito no subitem 10.19.
- 11.10 A matrícula será feita no mesmo dia logo após a chamada presencial.
- 11.11 Dependendo do número de candidatos no local da Chamada Presencial, a Copeve poderá, a seu critério, alocar os candidatos em locais de distintos daqueles apontados no Quadro 11.1, pospor o horário da chamada, ou tomar quaisquer outras medidas como forma de viabilizar o melhor andamento do processo da Chamada Presencial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo Vestibular usando documentos ou informações falsas, que utilizar quaisquer outros meios ilícitos ou que desrespeitar as normas deste Edital.
- 12.2 A UFSJ reserva a si o direito de, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração dos cursos, ou transferir cursos para *campi* diferentes daqueles constantes neste Edital.
- 12.3 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 12.4 Do resultado deste Processo, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 12.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 12.6 Os resultados deste Processo Seletivo Vestibular serão válidos apenas para os cursos com entrada no 1º semestre letivo de 2013.
- 12.7 **EFETIVADA A INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS ESTARÃO MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E COM AS INSTRUÇÕES QUE CONSTAREM DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2013/1 E DOS CARTÕES DE RESPOSTAS PARA LEITURA ÓTICA AO EFETUAREM A SUA INSCRIÇÃO, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.**
- 12.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 22 de outubro de 2012.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA *PER CAPITA*

1. a renda familiar bruta mensal *per capita*, para fins de verificação da Ação Afirmativa 1, será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
 - 1.1 soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores ao último dia de inscrição no Processo Seletivo Vestibular;
 - 1.2 cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 1.1;
 - 1.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem 1.2 pelo número de pessoas da família do candidato.
2. No cálculo referido no subitem 1.1 deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2:
 - 3.1 **os valores percebidos a título de:** auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; ou indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
 - 3.2 **os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:** Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento de avaliação sócio-econômica a ser disciplinado em edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil, quando da matrícula do candidato a uma das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Vestibular.
5. O edital a que se refere o item 4 deste anexo estabelecerá:
 - 5.1 os prazos e formulários próprios para a prestação e a comprovação dos dados sócio-econômicos pelo candidato, após a confirmação de sua classificação dentro do número de vagas reservadas para o critério de renda (Ação Afirmativa 1);
 - 5.2 os documentos necessários à comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*, observado o rol mínimo de documentos recomendados que consta no Anexo II deste Edital.
 - 5.3 o prazo e a autoridade competente para interposição de recurso em face da decisão que reconhecer a inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o critério de renda;
 - 5.4 o prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos candidatos, que será no mínimo de cinco anos.
6. A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil poderá a qualquer época realizar de entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações sócio-econômicas da UFSJ ou governamentais.
7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.